



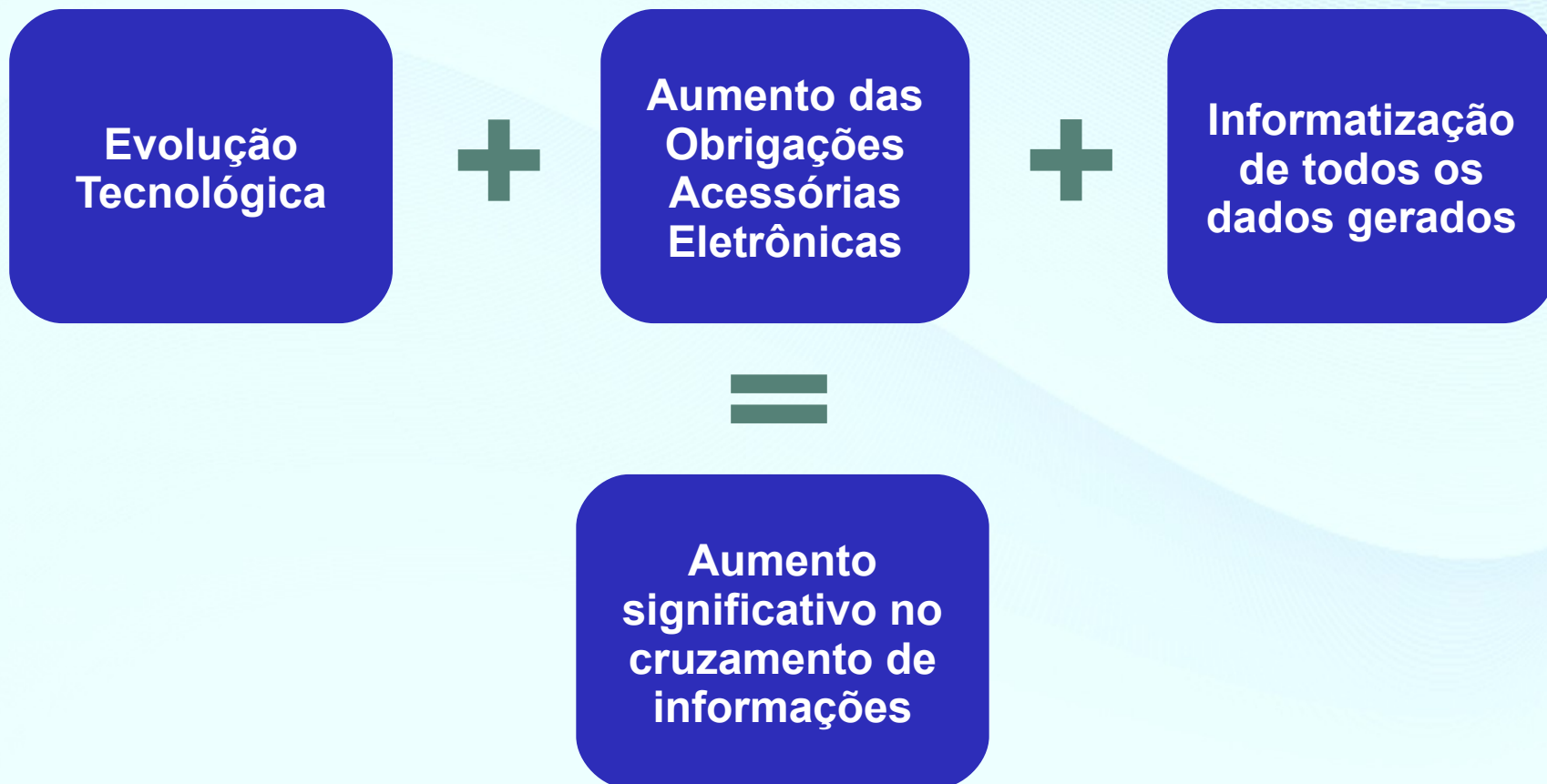
CRCRS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

FISCALIZAÇÕES
E
CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

Ana Morales de Paiva

anapaiva@safrasecifras.com.br



Declarações que viabilizam o cruzamento:

DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias

DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde

CBE Banco Central - Capitais brasileiros no exterior

COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras

DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

DECRED - Declaração de Operações com Cartão de Crédito

DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária

DIMOB - Declaração de Informações s/ Atividades Imobiliárias

DIMOF - Declaração de Informações s/ Movimentação Financeira

CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados

e-Financeira - Declaração de Informações s/ Movimentação Financeira

PANORAMA ATUAL

- **Fisco tem as informações em tempo real;**
- **Especialização técnica e intelectual;**
- **Necessidade de arrecadar.**



Ao Receber uma Intimação/Notificação

Observar:

- De que forma foi recebida a Intimação/Notificação;
- A data em que o AR foi assinado ou o edital foi publicado;
- A matéria que está sendo tratada;
- A competência (Federal, Estadual ou Municipal);
- O prazo determinado para o cumprimento do que foi requisitado.

Atendendo a uma fiscalização:

- Formalidades;
- Conteúdo;
- Forma e apresentação.



Como agir?

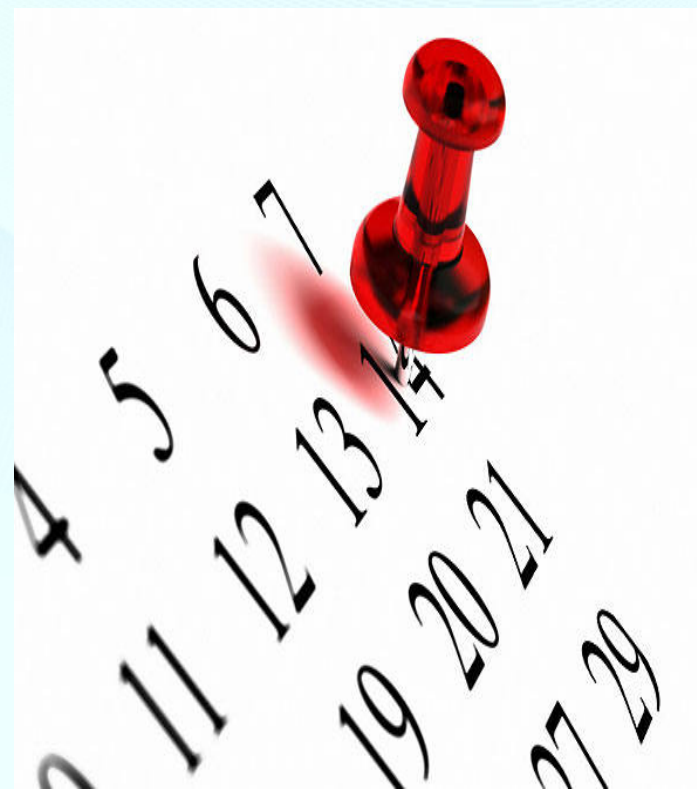
- Procure o auxílio de um especialista antes de entregar qualquer documentação;
- Observe a competência do tributo, pois TODAS as esferas possuem forma Administrativa de recursos;
- Observe sempre os impactos das informações que estão sendo entregues, pois estas podem ter reflexos em anos anteriores e posteriores.



Prazos

Art. 5º Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.



**Por onde as fiscalizações
podem iniciar?**

**Além das informações
inconsistentes, o que mais
atrai o fisco?**

Pessoas Físicas

- Relação de Pagamentos;
 - Observar situação dos dependentes
- Doações efetuadas;
- Informações financeiras (CC/ Aplicação/ VGBL / Poupança);
- Informações Patrimoniais (Registros informam a RFB).

Pessoas Físicas

- Atividade Rural
 - Áreas exploradas;
 - Condição de exploração;
 - Declaração dos adiantamentos

Pessoas Jurídicas:

- Malha Pessoa Jurídica;
- Cruzamento das declarações acessórias;
 - Obrigatórias da PJ x Demais obrigações de outras entidades

Estão sendo fiscalizadas sem ter conhecimento!

Fundiário

**Advento da Municipalização
das Fiscalizações de ITR**

- Valor de Terra Nua Declarado;
- Comprovação do Uso das áreas produtivas;
- Declaração das áreas de preservação ambiental.

Previdência Social

- Malha de Gefip e recolhimentos;
- Notificação relacionada ao Funrural – exercício de outras atividades paralela a exploração da atividade rural.

Obrigada!!

Ana Morales de Paiva
anapaiva@safrasecifras.com.br

Contadora - FURG
Especialista em Ciências Contábeis
Especialista em Direito Tributário
Graduanda em Direito - UFPel